

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA**

**TOMADA DE PREÇO
Nr.: 8/2019 - TP**

CNPJ: 80.912.124/0001-82
RUA SÃO LUIZ, 210
C.E.P.: 89879-000 - São Miguel da Boa Vista - SC

Processo Administrativo: 36/2019
Processo de Licitação: 36/2019
Data do Processo: 17/06/2019

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DE MURO DE ALVENARIA E CERCA METÁLICA NA CRECHE MUNICIPAL COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 329,60M² OU 206,00 METROS LINEARES, CONFORME PLANILHAS E PROJETO EM ANEXO.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 50/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 4 de Julho de 2019, às 08:15 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 05/2019, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 36/2019, Licitação nº. 8/2019 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

BCBL CONSTRUTORA EIRELI; JONAS TARIGA; PIRES & FILHOS CONSTRUTORA LTDA; GILVANO ANTONIO GONÇALVES ME, W PIROCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- A BCBL CONSTRUTORA EIRELI APRESENTOU NEGATIVA FEDERAL VENCIDA, SENDO QUE FOI ABERTO PRAZO RECURSAL PARA A MESMA APRESENTAR NO PRAZO DE 5 DIAS UTEIS A NEGATIVA VÁLIDA. AS DEMAIS EMPRESAS APRESENTARAM OS DOCUMENTOS DE ACORDO COM O EXIGIDO NO EDITAL, SENDO QUE TODAS APRESENTARAM ACERVO TÉCNICO DE MURO E CERCA COMPATÍVEL DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO SIMILAR CONFORME PEDIDO NO EDITAL. AS EMPRESAS PIRES & FILHOS CONSTRUTORA LTDA E GILVANO ANTONIO GONÇALVES ME NÃO FORAM HABILITADAS DEVIDO AOS ACERVOS TÉCNICOS SEREM DE PESSOA FÍSICA, E DE ACORDO COM O ART.30 DA LEI 8.666/93, INCISO 2º, 1º, A COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO REFERIDA NO INCISO II "CAPUT" DESTE ARTIGO, NO CASO DAS LICITAÇÕES PERTINENTES A OBRAS E SERVIÇOS, SERÁ FEITA POR ATESTADOS POR PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO.. (GRIFO NOSSO). SENDO ASSIM A COMISSÃO, DECIDIU POR HABILITAR AS EMPRESAS JONAS TARIGA; W PIROCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. A EMPRESA BCBL CONSTRUTORA EIRELI TEM O PRAZO SUPRA CITADO PARA APRESENTAÇÃO DA NEGATIVA PARA SER HABILITADA. AS EMPRESAS GILVANO ANTONIO GONÇALVES ME E A EMPRESA PIRES & FILHOS CONSTRUTORA LTDA PEDIRAM PRAZO RECURSAL DE 5 DIAS UTEIS PARA RECURSO NA QUESTÃO DO ACERVO TÉCNICO. O REPRESENTANTE DA EMPRESA W PIROCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA SUGERIU QUE NAS PROXIMAS LICITAÇÕES SEJA COBRADO NÃO SO A NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA DA COMARCA MAS TAMBÉM DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

São Miguel da Boa Vista, 4 de Julho de 2019

COMISSÃO:

FERNANDA LUIZA DASSOLER FASSBINDER - - Presidente da Comissão de Licitação
ANDREIA REGINA HEIMBURG BONFANTI - - AGENTE DE SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS
MARISTELA SCHMAEDECKE - - SECRETARIA DE ADM E FAZENDA
TACIÂNE CRISTINA MORSCHBACHER - - AGENTE DE ELABORAÇÃO DE
ALTAIR VANDERLEI CASSOL - - TÉCNICO EM INFORMÁTICA